

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 008/2017

Ementa: Aprova a atualização da resolução CONSUN Nº 011/2011 do Regulamento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade de Pernambuco - UPE.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, inciso VI, alínea “d” e o Art. 28, inciso XVIII do Estatuto da Universidade de Pernambuco e, tendo em vista deliberação tomada por unanimidade em sessão realizada no dia 28 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da Resolução CONSUN Nº 011/2011 do Regulamento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade de Pernambuco - UPE.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º. O presente Regulamento Interno estabelece as normas de funcionamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA/UPE, órgão de assessoramento da Reitoria, com autonomia em relação aos Conselhos Superiores e demais colegiados da UPE, e integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, definido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES/INEP.

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DA FINALIDADE DA CPA**

Art. 3º. A CPA/UPE é o órgão coordenador da Avaliação Institucional da Universidade de Pernambuco, regulamentada pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, com as seguintes finalidades:

- a) planejar, desenvolver, coordenar e supervisionar a execução da Política de Avaliação Institucional da UPE;
- b) aperfeiçoar e elevar a eficácia institucional da educação superior e dos serviços hospitalares de ensino;
- c) acompanhar e subsidiar a expansão de cursos e a qualidade do ensino nas Unidades de Educação e Hospitalares;



